

## **DECRETO Nº 3.667 DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

### **DISPÕE SOBRE AJUSTES VISANDO COMPLEMENTAR O VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Registro, e

#### **CONSIDERANDO-SE:**

- A garantia dos direitos do trabalhador, que no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, tem previsto o salário mínimo, nacionalmente unificado;
- O estabelecido no art. 131 da Lei Complementar nº 034/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Registro que determina que o seu vencimento não pode ser inferior ao salário mínimo vigente;
- A publicação do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 que estabeleceu o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024 no valor real de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais);
- A constatação da existência de uma categoria de servidores municipais que percebem salário base abaixo do salário mínimo nacional, vigente a partir de 1º de janeiro de 2024.
- Por fim, que a data-base para a revisão geral anual dos servidores públicos municipais ocorre anualmente em fevereiro, prevendo-se que a aplicação do índice corrigirá o valor do salário base desses servidores, alcançando o valor do salário mínimo nacional vigente.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A Diretoria Geral de Administração, através da Diretoria de Políticas Públicas de Gestão de Pessoas, efetuará ajustes visando complementar o vencimento básico dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, quando o vencimento for inferior ao salário mínimo nacional vigente, até o limite desse último.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da execução deste Decreto são oriundos das fontes de receita consignadas nas atividades de manutenção do funcionalismo do orçamento municipal e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e com seus efeitos retroagidos ao dia 01/01/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 08 de janeiro de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**OCTÁVIO FORTI NETO**  
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Geral de Administração

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABB6-CEBC-E0D1-6EE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 08/01/2024 17:05:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 09/01/2024 08:08:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF 366.XXX.XXX-69) em 09/01/2024 08:22:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 09/01/2024 15:30:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/ABB6-CEBC-E0D1-6EE3>